

**Autor:** Prefeitura Municipal de Salto do Céu**Publicado:** 17/10/2024 às 09:39.**Local:** [Portarias](#)

Portaria nº 127, de 17 de Outubro de 2024

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº 32/2024 e seus respectivos relatórios anexos e assinados, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datado em 17 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna Nº 516/2024 e seus respectivos relatórios de atividade em anexo assinados, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte Urbanos , Datados em 16 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
DIVALDO PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC)	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OP. DE MOTO NIVELADORA	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
SEBASTIÃO LOPES ALVES	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
CESAR AUGUSTO RIBEIRO FLAMINI	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	45%	Sec. Mun. de Educação
JOSÉ CARDOSO MENDES	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	45%	Sec. Mun. de Educação





SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO	Outubro do ano de 2024	45%	Sec. Mun. de Educação
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	OP. DE MOTO NIVELADORA	Outubro do ano de 2024	30%	Sec. Mun. de Obras

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Outubro do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

<https://www.saltodoceu.mt.gov.br/transparencia/legislacao/portarias/3006-portaria-n-127-de-17-de-outubro-de-2024>

